Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 78/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 03/04/2018

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.987, DE 03 DE ABRIL DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orcamento do Servico Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a aquisição de equipamentos através de repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 78/2018.

2.018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de abril de

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ ARECIDO DA ROCHA 2º Secretário

MARCÓ ANTÔMO DA FONSECA 1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.987, DE 03 DE ABRIL DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a aquisição de equipamentos através de repasse do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais), destinado a aquisição de equipamentos, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

528	10.301.0004.2549.0000 4.4.90.52.00 05 301 000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	299.990,00 F.R.: 0	05	00
529	10.302.0004.2550.0000 4.4.90.52.00 05 302 000	Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	34.910,00 F.R.: 0	05	00
530	10.302.0004.2551.0000 4.4.90.52.00 05 302 000	Estruturação de unid. especializadas em saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	65.030,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais autorizados na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, obtidos através de indicação de emendas parlamentares, com repasse pelo Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 399.930,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais).







da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 03 de abril de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA 2 Secretário MARCO/ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 03 (três) de abril de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 495/2018

Ibitinga, 04 de abril de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.987/2018, 4.988/2018 e 4.989/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 03 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

